



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 354/2025 exarado no processo administrativo nº 943/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE SACHÊS DE ADOÇANTE, AÇÚCAR E GELEIA PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

MAXX SUPPLY CNPJ nº50.339.446/0001-13, situado na Av. Presidente Vargas, nº 1300, Bairro: Centro. Esteio – RS, CEP 93.260-048, no valor total de **R\$690,51** (seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$690,51** (seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento das internações e ao término do estoque dos referidos itens se faz necessário a aquisição de sachês de açúcar, adoçante e geleia para uso nas dietas dos pacientes de forma mais higiênica, pois os sachês são fechados e porcionados de acordo com a quantidade necessária ao consumo evitando a contaminação. Visto que no PE Nº0005/2024 e PE90011/2024 de gêneros alimentícios estes itens foram desertos. Portanto a compra desses produtos será realizada de forma direta através de Dispensa de Licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2272 – FES – Nota Fiscal Gaúcha - HSVF
Despesa: 390 – 3390.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

São Vicente do Sul, 26 de novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL